PREFEITURA
CONTAGEM
UM NOVO TEMPO COMEÇA AQUI

PROJETO DE LEI Nº 23, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017

Revoga as Leis nº 879, de 24 de dezembro de 1968, que "cria uma escola primária Municipal no Bairro Jardim Bandeirantes e dá denominação"; Lei nº 3.652, de 16 de abril de 2003 que "*cria e denomina escola municipal que menciona, neste Município*"; Lei nº 3.808, de 24 de março de 2004 que "*cria o Instituto Educacional da Criança e do Adolescente de Contagem - INECAC e dá outras providências*"; e Lei nº 3.255, de 22 de dezembro de 1999 que "*cria e denomina Escola Municipal 1ª a 8ª séries do ensino fundamental, para portadores de necessidades especiais*".

Câmara Municipal data -10-Nov-2017-15:06-004768-V03

O PREFEITO DE CONTAGEM, no uso de suas atribuições legais, apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º – Ficam revogadas as seguintes leis municipais:

I – Lei nº 879, de 24 de dezembro de 1968, que cria a Escola Municipal Avelino Camargos;
II – Lei nº 3652, de 16 de abril de 2003, que cria a Escola Municipal Cecília Meireles;
III – Lei 3808, de 24 de março de 2004, que cria o Instituto Educacional da Criança e do Adolescente – INECAC;
IV – Lei 3255, de 22 de dezembro de 1999, que cria a Escola Municipal Antônio Carlos Lemos.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Registro, em Contagem, 09 de novembro de 2017

ALEXIS JOSÉ FERREIRA DE FREITAS
Prefeito de Contagem